

Prefeitura de Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 322/2020/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ALTERA A PORTARIA N° 307/2020/GP, PARA INCLUIR MEMBROS NA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o ofício n° 003/2020, datado de 06 de dezembro do corrente ano, assinado pelo Sr. Cláudio Mannarino, Prefeito eleito para Governar o Município de Comendador Levy Gasparian na gestão 2021/2024, indicando um novo membro para compor a equipe de transição

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluídos mais 02 (dois) membros na equipe de transição de governo, sendo 01 (um) indicado pelo atual gestor e 01 (um) indicado pelo Prefeito eleito, para procederem o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, passando a ser constituída dos seguintes membros:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- I** – Laís Lopes Dutra Dias – Chefe de Gabinete;
- II** - Marcelo Fernandes de Oliveira – Secretário de Fazenda;
- III** – Uelson de Souza Badaró – Procurador Geral;
- IV** – Raquel Zacarone Maurício Frederico – Secretária de Administração;

**Prefeitura de Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito**

V – Rosane Maria Marques de Andrade – Coordenadora de Licitações e Contratos;

VI – José Reinaldo Duarte Pacheco – Controlador Geral.

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

I – Marcelo Galdino Quitério;

II – Giovanni de Souza Mannarino;

III – Carolina Gonçalves Matos de Souza;

IV – Richard Nixon dos Santos;

V – Vanessa Souza da Silva;

VI – Adriano Seixas Vasconcelos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se às disposições não conflitantes contidas na Portaria nº 307/2020/GP.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2020.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito**